MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01/CONSEC-RM - RETIFICADO

Processo nº 23118.005241/2023-28

ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO AO CONSELHO DE CÂMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DE ROLIM DE MOURA

A Comissão designada pela PORTARIA Nº 131/2023/CONSEC-RM/CRM/UNIR (SEI 1494744), publicada no Boletim de Serviço nº 181, de 25/09/2023 (SEI 1497275),vem por meio deste Edital, estabelecer e tornar públicas, as diretrizes do processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas, junto ao Conselho de *Câmpus* da Fundação Universidade Federal de Rondônia de Rolim de Moura (CONSEC-RM).

1. **DAS VAGAS**

1.1. Em conformidade com o Estatuto da UNIR, aprovado pela Resolução n.º 029/CONSUN de 12/09/2017, e em conformidade com a a Resolução nº449, de 29 de setembro de 2022 (Regimento Interno do Conselho de Campus de Rolim de Moura - CONSEC-RM), o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas não preenchidas de representantes titulares e/ou suplentes no CONSEC-RM, escolhidos por seus pares, até findar o mandato dos já eleitos, permitida a recondução conforme o quadro a seguir:

	Quantitativo de vagas	**Representação**
1.1.0	uma (1)	Representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa
1.1.1.	duas (2)	Suplente do representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa
1.1.2.	uma (1)	Representante dos coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*
1.1.3.	duas (2)	Suplente do representante dos coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*
1.1.4.	uma (1)	Representante estudantil dos cursos da pós-graduação
1.1.5.	duas (2)	Suplente da representante estudantil, sendo uma vaga para discente da graduação e outra para discente da pós-graduação.
1.1.6.	duas (2)	Suplente do representante dos docentes
1.1.7.	uma (1)	Representante da comunidade
1.1.8.	uma (1)	Suplente do representante da comunidade

1.1.9.	uma (1)	Suplente do representante dos técnico-administrativos

1.2. Conforme disposto no art. 22, § 4º do Estatuto da UNIR, serão considerados como projetos especiais e de pesquisa, mencionados na subseção 1.1.0 e 1.1.1, os Centros, Laboratórios, Observatórios, e Institutos de Pesquisa legalmente institucionalizados e integrantes do *Câmpus.*

2. **DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se para representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.0, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.6 e 1.1.9, servidores do quadro efetivo da UNIR, em exercício e lotados no *Câmpus* de Rolim de Moura.

2.2. Os candidatos para as vagas da subseção 1.1.0 e 1.1.1 devem ser coordenadores de projetos e/ou laboratórios institucionalizados.

2.3. Poderão candidatar-se para representantes do segmento previsto na subseção e 1.1.4 e 1.1.5 discentes devidamente matriculados em um dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados a UNIR Câmpus de Rolim de Moura.

2.4. Poderão candidatar-se para representante do segmento previsto na subseção 1.1.7 e 1.1.8, residentes do município de Rolim de Moura, que não possuam vínculo ativo com a UNIR, e que tenham disponibilidade para comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEC-RM, realizadas em dias úteis, e em horário comercial (das 08h às 18h).

3. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS**

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma disposto neste Edital, pelo e-mail **representantes.consecrm@unir.br**

3.1.1. Os candidatos para representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.0, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.6 e 1.1.9, deverão obrigatoriamente utilizar seu e-mail institucional (sob o domínio @unir.br) para encaminhamento das solicitações de inscrições à Comissão.

3.1.2. **O e-mail de solicitação de inscrição deverá apresentar a seguinte estrutura e informações:**

3.1.2.1. **No assunto:** Solicitação de inscrição - CONSEC-RM;

3.1.2.2. **No corpo:** Nome completo, número do CPF, e a indicação da vaga para o qual se candidata.

3.1.3. Para os candidatos que pleiteiam as vagas de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, anexar a portaria de institucionalização do projeto.

3.1.4. Os candidatos para representante do segmento previsto na subseção 1.1.7 e 1.1.8 (representante da comunidade e seu respectivo suplente), deverão encaminhar anexo ao e-mail de

solicitação de inscrição, documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e comprovante de endereço atual (últimos três meses).

3.1.5. Os candidatos para representantes estudantis, segmento previsto nas subseções 1.1.4 e1.1.5,deverão encaminhar solicitação de inscrição à Comissão através do e-mail e apresentar a seguinte estrutura e informações:

3.1.5.1. **No assunto:** Solicitação de inscrição - CONSEC-RM;

3.1.5.2. **No corpo:** Nome completo, número da matrícula no SIGAA, e a indicação da vaga para o qual se candidata.

3.2. **Caso opte por inserir uma foto do candidato no Sistema de Eleições, SIE, o mesmo deverá enviar a foto em anexo ao e-mail de solicitação de inscrição.**

3.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a que por último for encaminhada.

3.4. As solicitações de inscrições encaminhadas em desacordo com o previsto neste Edital serão indeferidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será publicada conforme cronograma disposto neste Edital, no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br.

4.2. O candidato cuja solicitação de inscrição for indeferida, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas, para encaminhar seu recurso à Comissão, pelo e-mail **representantes.consecrm@unir.br**

4.2.1. O e-mail de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, deverá ser enviado a partir do mesmo endereço de e-mail utilizado para encaminhamento da inscrição, e apresentar a seguinte estrutura e informações:

4.2.1.1. **No assunto:** Recurso contra indeferimento de solicitação de inscrição - CONSEC-RM;

4.2.1.2. **No corpo:** Nome completo, CPF, exposição dos motivos e fundamentação contra o indeferimento da solicitação de inscrição.

4.3. A listagem das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disposto neste Edital, no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br.

4.4. Não havendo número suficiente de candidatos inscritos para preenchimento das vagas de titulares e/ou suplentes, as vagas remanescentes serão preenchidas por indicação da Presidência do CONSEC-RM, submetida ao Plenário do CONSEC-RM.

5. DOS VOTANTES

5.1. Poderão votar para escolha dos representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.0 e 1.1.1, os coordenadores de projetos especiais e de pesquisa.

5.2. Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.2 e 1.1.3 coordenadores e vice coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados a UNIR Câmpus de Rolim de Moura.

5.3. Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.4 discentes devidamente matriculados em um dos cursos de pós-graduação e 1.1.5, discentes devidamente matriculados em um dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados a UNIR Câmpus de Rolim de Moura.

5.4. Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.6, servidores docentes do quadro efetivo da UNIR, em exercício e lotados no Câmpus de Rolim de Moura.

5.5. Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.9, servidores técnicos do quadro efetivo da UNIR, em exercício e lotados no Câmpus de Rolim de Moura.

5.6. Os eleitores poderão votar em mais de um segmento, desde que seja devidamente registrada a pluralidade de vínculo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada conforme cronograma disposto neste Edital, por meio do Sistema de Eleição - SiE, disponível no endereço http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml, exceto, para representante do segmento previsto na subseção 1.1.7 e 1.1.8 que se dará por aclamação, na primeira sessão plenária do CONSEC-RM, imediatamente após a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

6.1.1. A identificação e liberação de acesso do eleitor ao SiE se dará por meio de seu *login* e senha do SIGAA.

6.2. No formulário virtual de votação, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos, bem como as opções de votação "BRANCO" e "NULO".

6.2.1. Será permitido um único voto para cada segmento.

6.3. Ao eleitor serão assegurados a indevassabilidade e o sigilo do voto.

6.4. Em caso de interrupção inesperada do sistema de fornecimento de energia elétrica e/ou de telefonia e/ou da rede lógica no Estado de Rondônia por mais de 03 (três) horas ininterruptas ou 06 (seis) horas alternadas, a Comissão prorrogará a votação por igual período da interrupção.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A contabilização dos votos será realizada pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório.

7.1.1. O relatório de contabilização dos votos será integralmente publicado no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br, conforme cronograma disposto neste Edital.

7.2. A lista dos candidatos eleitos para cada segmento, e seus respectivos suplentes, por ordem de número de votos, será publicada conforme cronograma disposto neste Edital, no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br.

7.3. Em caso de empate no número total de votos, reger-se-á a decisão pelos seguintes critérios:

7.3.1. Maior tempo de serviço no *Câmpus* da UNIR de Rolim de Moura;

7.3.2. Maior tempo de serviço no quadro efetivo da UNIR;

7.3.3. Maior idade.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para recursos contra o resultado da votação será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da disponibilização da lista dos candidatos eleitos.

8.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail **representantes.consecrm@unir.br**

8.3. Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão divulgados pela Comissão em até 48 (quarenta e oito) horas, no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br.

9. **DO RESULTADO FINAL**

9.1. Os representantes titulares e suplentes de cada segmento serão definidos pela ordem decrescente de votos, respeitando-se o quantitativo de representantes por segmento.

9.2. O resultado final será publicado conforme cronograma disposto neste Edital, no sítio eletrônico www.rolimdemoura.unir.br.

10. **DA POSSE**

10.1. Os representantes titulares e suplentes eleitos tomarão posse conforme cronograma disposto neste Edital, ocasião em que seus mandatos necessariamente iniciar-se-ão.

10.2. Havendo desistência dos titulares eleitos, ou vacância, serão empossados como titulares, os suplentes mais votados sucessivamente na ordem do pleito.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma deste processo eleitoral fica assim disposto:

Publicação do edital	03/10/2023
Prazo final para impugnações ao edital (eleicao.consecrm@unir.br)	04/10/2023
Inscrições	05/10/2023 a 09/10/2023
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	10/10/2023
Prazo final para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição	13/10/2023
Publicação da lista de inscrições homologadas	16/10/2023
Votação (08h às 17h)	24/10/2023
Publicação do relatório de contabilização dos votos	25/10/2023
Publicação da lista dos candidatos eleitos	26/10/2023
Prazo final para interposição de recursos contra o resultado da votação	29/102023
Publicação do resultado da análise dos recursos	30/10/2023
Publicação do resultado final	31/10/2023
Posse dos eleitos	Primeira sessão plenária do CONSEC-RM subsequente ao resultado final da eleição

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para todos os fins, será considerado o horário local do Estado de Rondônia.

12.2. O código-fonte do sistema eletrônico mencionado neste Edital, na forma da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do Acesso à Informação, poderá ser solicitado, assim como o registro (*log*) de acessos e de inscrições.

12.3. Das decisões de indeferimento de recursos por parte da Comissão, caberá recurso à Presidência do CONSEC-RM.

12.4. Os demais casos omissos e lacunas serão deliberados pela Comissão, que deverá registrar e dar publicidade dos seus atos, elaborando relatório, ao final, a ser entregue à Presidência do CONSEC-RM em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2023.

Silvana Ramos de Campos
Presidente da Comissão

Cynthia Cristina de Morais Mota

Membro Titular da Comissão

Wilson Gómez Manrique
Membro Titular da Comissão

Tadeu Filipe de Oliveira da Costa
Membro Titular da Comissão

Larissa Vivian Nunes

Membro Titular da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA RAMOS DE CAMPOS**, **Presidente da Comissão**, em 05/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CRISTINA DE MORAIS MOTA**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508089** e o código CRC **9D0BF7B9**.

Referência: Processo nº 23118.005241/2023-28 SEI nº 1508089